



# Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 233 / página 1

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Cubatão/SP

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 [www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial) [www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

## PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 7658/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **CONVITE nº 4/2019** e **ADJUDICO** o objeto do certame à seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL OFERTADO
TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 326.206,51

Cubatão, 15 de Julho de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### Inexigibilidade de Licitação Processo nº 972/2010

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cubatão, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para a contratação do Banco do Brasil, pessoa jurídica de direito público interno, para a operacionalização das transferências para a conta especial administrada única e exclusivamente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributário ou não tributários, que o município suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes sejam parte e dos demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do TJSP, incluindo o controle, o levantamento dos depósitos e administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

Cubatão, 19 de Julho de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicações – Chefe.

**Inexigibilidade de Licitação**  
**Processo nº 7709/2019**

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratação do Consórcio BR Mobilidade Baixada Santista S.A. para aquisição de créditos que serão utilizados na recarga de cartão transporte de pacientes da rede pública do município que precisam se deslocar para outras cidades da baixada santista para exames, consultas e tratamentos médicos, no âmbito do SUS, no valor estimado de R\$ 14.000,00.

Cubatão, 19 de Julho de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicações – Chefe.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Prefeitura: Prefeitura Municipal de Cubatão. Tabelionatos de Protesto de Títulos: Instituto de Estudos de Protestos de Título do Brasil – IEPTB – SEÇÃO SÃO PAULO, 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cubatão e 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cubatão. Processo : 11263/2017. Assinatura: 28/06/2019. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a remessa a protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDA'S) do Município de Cubatão, através de sua Coordenadoria da Procuradoria Fiscal – CPF, órgão vinculado à Procuradoria-Geral do Município.

**Parágrafo único** – Não haverá renúncia por parte dos Tabeliães de Protesto de Títulos a percepção de emolumentos e de outras despesas nas hipóteses de desistência ou cancelamento do protesto por remessa indevida a protesto, bem como nos casos de sustação do protesto, nas demandas em que o Município seja parte sucumbente. Vigência: 12 meses, contados da data da sua assinatura, passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo estabelecido, não havendo denúncia por qualquer das partes.

Cubatão, 19 de Julho de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicações – Chefe.

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, fica **CONVOCADO** o servidor **BRUNO EDUARDO TOURINHO ALMEIDA**, matrícula n.º 24.123/4, cargo/função de Aux I – Aux Serviços Gerais, regime estatutário, a reassumir suas funções nesta Prefeitura, tendo o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 40 da Lei nº 1 890, de 06 de dezembro de 1 990 e sob pena, de não o fazendo, ser-lhe aplicada a pena de demissão, conforme preceitua o artigo 238 da Lei nº 325, de 09 de março de 1959, por abandono de emprego.

Cubatão, 19 de julho de 2.019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS**  
Secretária Municipal de Gestão

---



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

**Prezado (a) Conselheiro (a),**

A Presidência do Conselho Municipal de Educação convoca Vossa Senhoria para a **Reunião ORDINÁRIA** em **26/07/2019(sexta)**, às **8h30 em primeira chamada** e às **9h em segunda chamada**, no CEU (UME Ulysses Guimarães), rua Assembléia de Deus, 65- Cubatão – SP.

PAUTA:

Leitura e apreciação da ata da reunião anterior.

Expediente da Presidência;

Votação do regimento interno;

Câmara do Fundeb;

Câmara de Acompanhamento Pedagógico:

a) Apreciação dos pareceres (Creche Vovó Zenaide e Colégio Pequeno Polegar);

b) Análise do Plano de Curso – Conservatório;

Normas Pedagógicas-

Requerimento dos conselheiros.

Assuntos gerais.

A Presidência aproveita o ensejo para lembrá-lo de que sua participação no Conselho Municipal de Educação é a garantia de participação do segmento que você honrosamente representa, dessa forma, sua presença é efetivação do processo democrático e merece consideração.

Além disso, a participação no Conselho Municipal de Educação é regida por Lei Municipal, sendo sua atuação considerada de elevado interesse público.

Cubatão, 18 de julho de 2019.

486º Ano da Fundação do Povoado e  
70º da Emancipação.

**Prof. Me.Cesar Neves de Souza**  
Presidente – CME

---



## PODER LEGISLATIVO

Responsável: Fábio Alves Moreira

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 05/2019  
RQ nº. 05-15-02/2019

Objeto: **INSTALAÇÃO DE NOVOS REFLETORES E LUMINÁRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE REFLETORES E LUMINÁRIAS DETERIORADAS**

**FÁBIO ALVES MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, com fulcro no Art. 43, VI, da Lei nº. 8666/83, **HOMOLOGA** o Certame em epígrafe, ao qual sagrou-se vencedora a empresa “**CELTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**”.

Cubatão, 19 de julho de 2019.

**Douglas Lisboa Nogueira**  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças

---

### PORTARIA Nº 183 DE 16 DE JULHO DE 2019

**FÁBIO ALVES MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor **BRUNO YUJI TANAKA**, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Administração Pública II – NU, Padrão “26-A”, para exercer em substituição o cargo de Coordenador de Controle de Comissões I, Padrão “29-A”, enquanto perdurar o impedimento da titular por motivo de licença médica, com efeitos retroagindo ao dia 08 de julho de 2019.

**REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

---

### PORTARIA Nº 186/19 DE 16 DE JULHO DE 2019

**FÁBIO ALVES MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor **CAUÊ VIEGAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE SISTEMA, Pa-

drão “28-A”, para exercer em substituição, o cargo de ADMINISTRADOR DE SISTEMAS, Padrão “29-A”, enquanto perdurar o impedimento do titular.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2019.

486° DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70° DA EMANCIPAÇÃO

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

---

**PORTARIA Nº 187/19 DE 16 DE JULHO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AURÉLIO SCHON VILLAS BOAS, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE SUPORTE - NM, Padrão “25-A”, para exercer em substituição, o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, Padrão “28-A”, enquanto perdurar o impedimento do titular.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2019.

486° DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70° DA EMANCIPAÇÃO

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

---